DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Consulta Pública de Preços

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS

Aquisição de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio (CBUQ a frio), conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@mongagua.sp.gov.br até o dia 26/12/2025 às 23h59. O termo de referência encontra-se em anexo no site: https://mongagua.sp.gov.br/transparencia/licitacoes.

Atenciosamente, Prefeitura da Estância Balnearia Mongaguá.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Administrativos

Despacho

272

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07-01-2026

Processo Administrativo nº 5.175/2025 – Administração

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº 5.175/2025 – Administração, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa referente à aquisição de **gases medicinais e locação de cilindros** para atender as necessidades da UPA AGENOR DE CAMPOS, SAMU, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, CENTRO DE FISIOTERAPIA e PACIENTES DO PROGRAMA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, **com vencimento nos meses de janeiro e fevereiro/2025**, fornecidos pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0081-10, na importância de **R$ 124.942,71 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)**, já considerando o desconto oferecido pela referida empresa no valor de R$ 350 (trezentos e cinquenta reais). **AUTORIZO** e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

237

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá - SP, por meio da Secretária Municipal de Saúde e **White Martins Gases Industriais Ltda.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá , por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito(a) no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001/3, neste ato representado pela Sr.ª Zilvani Guimarães, portador do CPF n. 624.333.189-04, e, de outro, **White Martins Gases Industriais Ltda.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 35.820.448/0081-10, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Barreto da Silva inscrito(a) no CPF sob o n. 137.734.928-47, com sede na Avenida Casa Grande, nº 2422, no Bairro Piraporinha, na cidade de Diadema, no Estado de São Paulo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 5175/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICIPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, fornecimento de gases medicinais e industriais e locação de cilindros mencionados nas Notas Fiscais n. 3308, 3310, 3313, 3314, 3315, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3397, 4116, 4122, 4123, 4133, 4134, 4135, 4136, 4137, 4138, 4139, 4140, 4145, 4150, 4151, 4153, 4156, 4157, 4162, 4163, 4172, 4174, 4175, 4176, 4177, 4181, 4182, 4196, 4197, 4198, 4199, 4200, 4201, 4202, 4208, 4215, 4216, 4217, 4218, 4219, 4221, 4226, 4241, 4242, 4243, 4244, 4245, 4246, 4247, 4248, 4251, 4252, 4269, 4270, 4271, 4272, 4273, 4274, 4278, 4279, 4280, 4311, 4313, 4314, 4315, 4316, 4317, 4318, 4325, 4340, 4341, 4342, 4343, 4344, 4345, 4346, 4353, 4354, 4355, 4356, 4357, 4358, 4359, 4360, 4364, 4378, 4380, 4381, 4382, 4383, 4384, 4385, 4386, 4401, 4402, 4403, 4404, 4412, 4457, 6470, 6598 e 194890, no valor total de R$ 125.292,71 (cento e vinte cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), fornecidos após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

234

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 125.292,71 (cento e vinte cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 409045-4, agência n. 3180-1, Banco do Brasil, em favor de **White Martins Gases Industriais Ltda**.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária designada pela Secretaria de Finanças

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto das Notas Fiscais n. 3308, 3310, 3313, 3314, 3315, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3397, 4116, 4122, 4123, 4133, 4134, 4135, 4136, 4137, 4138, 4139, 4140, 4145, 4150, 4151, 4153, 4156, 4157, 4162, 4163, 4172, 4174, 4175, 4176, 4177, 4181, 4182, 4196, 4197, 4198, 4199, 4200, 4201, 4202, 4208, 4215, 4216, 4217, 4218, 4219, 4221, 4226, 4241, 4242, 4243, 4244, 4245, 4246, 4247, 4248, 4251, 4252, 4269, 4270, 4271, 4272, 4273, 4274, 4278, 4279, 4280, 4311, 4313, 4314, 4315, 4316, 4317, 4318, 4325, 4340, 4341, 4342, 4343, 4344, 4345, 4346, 4353, 4354, 4355, 4356, 4357, 4358, 4359, 4360, 4364, 4378, 4380, 4381, 4382, 4383, 4384, 4385, 4386, 4401, 4402, 4403, 4404, 4412, 4457, 6470, 6598 e 194890, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto nas Notas Fiscais nº 3308, 3310, 3313, 3314, 3315, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3397, 4116, 4122, 4123, 4133, 4134, 4135, 4136, 4137, 4138, 4139, 4140, 4145, 4150, 4151, 4153, 4156, 4157, 4162, 4163, 4172, 4174, 4175, 4176, 4177, 4181, 4182, 4196, 4197, 4198, 4199, 4200, 4201, 4202, 4208, 4215, 4216, 4217, 4218, 4219, 4221, 4226, 4241, 4242, 4243, 4244, 4245, 4246, 4247, 4248, 4251, 4252, 4269, 4270, 4271, 4272, 4273, 4274, 4278, 4279, 4280, 4311, 4313, 4314, 4315, 4316, 4317, 4318, 4325, 4340, 4341, 4342, 4343, 4344, 4345, 4346, 4353, 4354, 4355, 4356, 4357, 4358, 4359, 4360, 4364, 4378, 4380, 4381, 4382, 4383, 4384, 4385, 4386, 4401, 4402, 4403, 4404, 4412, 4457, 6470, 6598 e 194890 não é objeto de discussão judicial.

Governo Municipal MONGAGUÁ Junto com você

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

235

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mongaguá, 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO BARRETO DA SILVA
Data: 15/10/2025 14:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Barreto da Silva
CPF: 137.734.928-47
White Martins Gases Industriais Ltda.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZILVANI GUIMARAES
Data: 17/10/2025 09:54:52-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Zilvani Guimarães
CPF: 624.333.189-04
Secretária de Saúde

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07-01-2026

Processo Administrativo nº 6.258/2025 – Administração

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº 6.258/2025 – Administração, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa referente à aquisição de **gases medicinais e locação de cilindros** para atender as necessidades da UPA AGENOR DE CAMPOS, SAMU, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, CENTRO DE FISIOTERAPIA e PACIENTES DO PROGRAMA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, **com vencimento nos meses de março e abril/2025**, fornecidos pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0081-10, na importância de **R$ 76.070,18 (setenta e seis mil, setenta reais e dezoito centavos)** já considerando o desconto oferecido pela referida empresa no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). **AUTORIZO** e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

41

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá - SP, por meio da Secretária Municipal de Saúde e **White Martins Gases Industriais Ltda.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá , por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito(a) no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001/3, neste ato representado pela Sr.ª Zilvani Guimarães, portador do CPF n. 624.333.189-04, e, de outro, **White Martins Gases Industriais Ltda.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 35.820.448/0081-10, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Barreto da Silva inscrito(a) no CPF sob o n. 137.734.928-47, com sede na Avenida Casa Grande, nº 2422, no Bairro Piraporinha, na cidade de Diadema, no Estado de São Paulo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 6258/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICIPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, fornecimento de gases medicinais e industriais e locação de cilindros mencionados nas Notas Fiscais n. 3263, 3279, 3300, 4112, 4114, 4173, 4377, 4398, 4399, 4400, 6445, 195323, 97081144 e 97301169, no valor total de R$ 76.595,18 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) fornecidos após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

42

CLÁUSULA TERCEIRA:
Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 76.595,18 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 409045-4, agência n. 3180-1, Banco do Brasil, em favor de White Martins Gases Industriais Ltda.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária designada pela Secretaria de Finanças

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto das Notas Fiscais n. 3263, 3279, 3300, 4112, 4114, 4173, 4377, 4398, 4399, 4400, 6445, 195323, 97081144 e 97301169, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEMUS
Secretaria Municipal de SAÚDE
PREFEITURA MONGAGUÁ

43

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto nas Notas Fiscais nº 3263, 3279, 3300, 4112, 4114, 4173, 4377, 4398, 4399, 4400, 6445, 195323, 97081144 e 97301169 não é objeto de discussão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mongaguá, 26 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO BARRETO DA SILVA
Data: 15/10/2025 14:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Barreto da Silva
CPF: 137.734.928-47
White Martins Gases Industriais Ltda.

gov.br Documento assinado digitalmente
ZILVANI GUIMARAES
Data: 17/10/2025 09:54:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zilvani Guimarães
CPF: 624.333.189-04
Secretária de Saúde

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você